MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 5405 / 2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027982/2025-99

Santo André-SP, 30 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a Classificação, Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da UFABC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência (PPGBTC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC;

- A Resolução CPG Nº 84/2021 que estabelece o Regimento do PPGBTC;

- Os critérios de avaliação da área de Biotecnologia da CAPES para o quadriênio 2025-2028 e

- A necessidade de atualização das normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes.

RESOLVE:

TÍTULO I - DA CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

Art. 1º O corpo docente do PPGBTC será classificado nas seguintes categorias:

I - **Docente Permanente (DP)**: docente que atua de forma direta, intensa e contínua no programa, constituindo o núcleo estável de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, orientação, pesquisa e funções administrativas;

II - **Docente Permanente em Condições Especiais (DPE)**: docentes permanentes que se enquadram em uma das seguintes condições:

a) Jovem Docente Permanente (JDP): bolsistas de estágio pós-doutoral e docentes jovens recém-contratados, com defesa de Doutorado nos últimos 7 anos;

b) Docentes aposentados com destacada experiência e contribuição à área de Biotecnologia;

c) Docentes que durante o período avaliativo (quadriênio) se tornaram mães.

III - **Docente Colaborador (DC)**: docente que contribui de forma complementar ou eventual para o programa, ministrando disciplinas, orientando alunos e colaborando em projetos de pesquisa.

Parágrafo único. O número de DPE será limitado a 20% do total de DP, e o número de DC será limitado a 30% do total do corpo docente, conforme estabelecido pela área de Biotecnologia da CAPES.

TÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DOCENTE

Art. 2º O credenciamento de novos docentes no PPGBTC deverá ser solicitado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência (CoPG-BTC), mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de intenção ao Coordenador do PPGBTC, apresentando claramente seus objetivos e possíveis contribuições para o crescimento do Programa, destacando os projetos em execução com auxílio financeiro;

II - Currículo Lattes atualizado dos últimos 4 anos.

Art. 3º Para o credenciamento como DP, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir título de Doutor;

II - Ter vínculo funcional com a UFABC ou outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Pesquisa ou, em caráter excepcional, enquadrar-se em uma das seguintes condições:

a) Receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) Ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição;

c) Ter sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPGBTC.

III - Apresentar produção científica e/ou tecnológica nos últimos 4 anos compatíveis com os critérios estabelecidos pela área de Biotecnologia da CAPES, com pontuação mínima de 800 pontos, conforme **anexo 1 da ficha de avaliação da área 48 da CAPES - Biotecnologia**;

IV - Demonstrar experiência em orientação acadêmica.

Art. 4º Para o credenciamento como Docente Permanente, o candidato deverá:

I - Ter obtido o título de doutor nos últimos 7 anos;

II - Ter vínculo funcional com a UFABC ou outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Pesquisa ou, em caráter excepcional, enquadrar-se em uma das seguintes condições:

a) Receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) Ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição;

c) Ter sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPGBTC.

III - Demonstrar potencial para desenvolvimento de pesquisa e orientação, mesmo que ainda não possua experiência prévia em orientação de pós-graduação;

IV - Apresentar produção científica e/ou tecnológica nos últimos 4 anos compatíveis com os critérios estabelecidos pela área de Biotecnologia da CAPES, com pontuação mínima de 400 pontos, conforme **anexo 1 da ficha de avaliação da área 48 da CAPES - Biotecnologia**.

Art. 5º Para o credenciamento como Docentes Colaboradores, o candidato deverá:

I - Possuir título de Doutor;

II - Ter vínculo funcional com a UFABC ou outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Pesquisa ou, em caráter excepcional, enquadrar-se em uma das seguintes condições:

a) Receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) Ser professor ou pesquisador aposentado, com termo de compromisso firmado com a instituição;

c) Ter sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPGBTC.

III - Apresentar produção científica e/ou tecnológica nos últimos 4 anos compatíveis com os interesses estabelecidos pela área de Biotecnologia da CAPES;

IV - Demonstrar capacidade para contribuir em disciplinas, projetos de pesquisa e/ou orientação no PPGBTC.

Parágrafo único. Só serão aceitos credenciamentos de novos DCs em casos excepcionais cujas linhas de pesquisa sejam de interesse estratégico do PPGBTC, e alinhadas aos indicadores qualitativos da área de Biotecnologia da CAPES**.**

Art. 6º A avaliação e recredenciamento dos docentes do PPGBTC será realizada a cada 2 anos, conforme estabelecido no Art. 16, inciso VI, da Resolução CPG Nº 84/2021.

§1º O recredenciamento dos docentes será automático se os seguintes requisitos forem atendidos:

I - Obtenção de 600 pontos em produção científica e/ou tecnológica nos últimos 4 anos, conforme estratificação estabelecida pela área Biotecnologia da CAPES e de acordo com o **anexo 1 da ficha de avaliação da área 48 da CAPES - Biotecnologia**;

II - Ter pelo menos uma orientação em andamento ou concluída no Mestrado ou Doutorado no período avaliado;

III - Ter ministrado pelo menos uma disciplina no PPGBTC no período avaliado;

IV - Ter participado das atividades acadêmicas e administrativas do programa quando solicitado.

§2º Caso o docente não cumpra alguma das exigências descritas no Parágrafo 1º, deverá enviar justificativa circunstanciada à CoPG-BTC, explicitando seus motivos.

TÍTULO III - DO DESCREDENCIAMENTO DOCENTE

Art. 7º O descredenciamento de docentes do PPGBTC poderá ocorrer:

I - Por solicitação do próprio docente;

II - Por decisão da CoPG-BTC, quando o docente não atender aos critérios de recredenciamento e não apresentar justificativa aceita pela Coordenação;

III - Por não atendimento às responsabilidades e deveres estabelecidos nesta Portaria e no Regimento do PPGBTC;

IV - Quando o docente apresentar produção intelectual insuficiente (abaixo de 600 pontos em produção científica e/ou tecnológica, conforme **anexo 1 da ficha de avaliação da área 48 da CAPES - Biotecnologia** por dois períodos consecutivos de avaliação.

V - Quando os docentes não possuírem orientações há mais de 2 anos, sem justificativa acolhida pela coordenação.

Art. 8º No caso de descredenciamento, a situação dos orientandos do docente será tratada da seguinte forma:

I - Para orientações em andamento o docente poderá concluir a orientação, mantendo-se vinculado ao programa na condição de DC em situação excepcional até a defesa do orientando;

II - O docente nesta situação não poderá aceitar novos orientandos.

TÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS DOCENTES

Art. 9º São direitos dos Docentes Permanentes e Docente Permanente em Condições Especiais:

I - Orientar discentes nos cursos de Mestrado e Doutorado;

II - Propor e ministrar disciplinas no PPGBTC;

III - Participar como membro titular em bancas examinadoras de qualificação e defesa;

IV - Participar das reuniões da plenária do programa com direito a voz e voto;

V - Candidatar-se aos cargos de coordenação e representação no programa;

VI - Solicitar recursos financeiros disponíveis ao programa para atividades de pesquisa e participação em eventos científicos;

VII - Propor projetos vinculados ao programa.

Art. 10São direitos dos Docentes Colaboradores:

I - Orientar discentes nos cursos de Mestrado e Doutorado;

II - Propor e ministrar disciplinas no PPGBTC;

III - Participar como membro titular em bancas examinadoras de qualificação e defesa;

IV - Participar das reuniões da plenária do programa com direito a voz;

V - Participar de projetos vinculados ao programa.

Art. 11. São deveres do Docente Permanente e Docente Permanente em Condições Especiais:

I - Manter produção intelectual regular e qualificada, compatível com as exigências da área de Biotecnologia da CAPES;

II - Orientar discentes de forma regular, contribuindo para a formação de recursos humanos qualificados;

III - Ministrar, pelo menos, uma disciplina a cada dois anos no PPGBTC;

IV - Participar das reuniões e atividades promovidas pelo programa;

V - Participar de comissões de trabalho quando designado pela coordenação;

VI - Manter o currículo Lattes atualizado;

VII - Prestar informações solicitadas pela coordenação para elaboração de relatórios e avaliações;

VIII - Submeter-se à verificação da produção intelectual a cada 2 anos, conforme estabelecido no Regimento do PPGBTC.

Art. 12. São deveres dos Docentes Colaboradores:

I - Manter produção intelectual regular e qualificada relacionada às atividades desenvolvidas no programa;

II - Participar das reuniões e atividades promovidas pelo programa;

III - Manter o currículo Lattes atualizado;

IV - Prestar informações solicitadas pela coordenação para elaboração de relatórios e avaliações.

TÍTULO V - DAS RESTRIÇÕES À ORIENTAÇÃO

Art. 13. Ficará impedido de aceitar novos orientandos o docente que:

I - Possuir mais de 12 orientandos simultaneamente, exceto nos casos em que:

a) O orientador demonstrar produção intelectual nos maiores estratos e compatíveis com os critérios de excelência da área;

b) For pesquisador bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq ou equivalente;

c) Demonstrar comprovada capacidade de captação de recursos compatível com o número de orientações;

II - Apresentar proporção anual de produção científica e/ou tecnológica com discentes, inferior a 50 pontos por tese/dissertação defendida nos últimos 4 anos, conforme **anexo 1 da ficha de avaliação da área 48 da CAPES - Biotecnologia**;

§1º O docente que se enquadrar nas condições do inciso II ficará impedido de aceitar novos orientandos até a próxima verificação deliberada pela CoPG-BTC.

§2º O inciso II será aplicado a partir do 4º ano de credenciamento docente.

TÍTULO VI - DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Art. 14. Para fins de avaliação da produção intelectual dos docentes, serão considerados os seguintes itens, conforme pontuação estabelecida no **anexo 1 da ficha de avaliação da área 48 da CAPES - Biotecnologia**:

I - Artigos científicos publicados em periódicos indexados, classificados conforme os percentis Scopus e/ou Web of Science;

II - Livros e capítulos de livros com ISBN;

III - Patentes depositadas, concedidas ou licenciadas;

IV - Registros de software;

V - Cultivares protegidas;

VI - Produtos tecnológicos não patenteáveis transferidos para o setor produtivo;

VII - Empresas de base tecnológica (startups) criadas;

VIII - Tecnologias sociais desenvolvidas;

IX - Processos/produtos não patenteados;

X - Curadorias de coleções biológicas;

XI - Materiais didáticos e instrucionais;

XII - Ativos de propriedade intelectual;

XIII - Outros produtos tecnológicos com relevância para a área de Biotecnologia.

Parágrafo único. A pontuação mínima exigida para docentes permanentes é de 600 pontos no quadriênio, sendo desejável alcançar as faixas superiores de 800, 1200 ou 1600 pontos, conforme estabelecido pela área de Biotecnologia da CAPES.

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela CoPG-BTC.

Art. 16. Fica revogada a Portaria PPGBTC Nº 2420 de 2022.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 30/10/2025 18:30)
CARLOS ALBERTO DA SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGBTC (11.01.06.26)
Matrícula: 1771857

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **5405**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/10/2025** e o código de verificação: **0b3d0bf180**

CAPES MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Ficha de Avaliação Acadêmico e Profissional

Anexo Biotecnologia

Referente ao Quadriênio 2025-2028

Área 48







Coordenador da Área:
Lucymara Fassarella Agnez Lima

Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos:
Maria Sueli Soares Felipe

Coordenadora Adjunta de Programas Profissionais:
Vanete Thomaz Soccol

2025-2028

ANEXO DA FICHA DE AVALIAÇÃO – BIOTECNOLOGIA – REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2025-2028

ESTRATIFICAÇÕES, PONTUAÇÕES E INDICADORES SELECIONADOS PELA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA

I. PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS (PTT): Lista dos Produtos Tecnológicos (PTTs) selecionados para serem avaliados na área de Biotecnologia, e seus respectivos estratos. Os PTTs de 1 a 6 serão considerados para cursos acadêmicos e profissionais. Os PTTs 7 e 8 serão considerados exclusivamente para os cursos profissionais.

ESTRATO	PRODUTO TECNOLÓGICO
1	**Patente**
Tmax	Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – Tmax
T1	Patente licenciada à empresa (nacional/internacional)
T1	Patente depositada/concedida em parceria com empresa (nacional/internacional)
T2	Patente outorgada/concedida
T4	Patente depositada
2	**Tecnologia Não-Patenteável**
	GERAL:
Tmax	Produto registrado no órgão competente e comercializado no mercado
T2	Produto registrado no órgão competente em parceria com o setor produtivo
T3	Produto registrado no órgão competente internacional
T4	Produto registrado no órgão competente nacional
	KNOWHOW:
Tmax	Knowhow licenciado e no mercado
T1	Knowhow licenciado
	CEPAS:
Tmax	Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado (empresa/setor produtivo)
T1	Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo – T1 comprovar o deposito em uma coleção biológica
3	**Produto/Processo em Sigilo**
Tmax	Produto/processo em sigilo em parceria com empresa e no mercado - TMax
T1	Produto/processo em sigilo em parceria com empresa – T1
4	**Cultivar**
Tmax	Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em

	parceria com empresa do agronegócio,
T1	Cultivar sem registro e no mercado
T2	Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
T3	Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro
T4	Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada
5	**Empresa/startup Inovadora**
Tmax	Empresa do PPG e com produto no mercado
T1	Empresa/startup incubada
6	**Tecnologia Social**
	Produto, processo, método ou técnica desenvolvido(a) como solução às demandas de segmentos da sociedade. Exemplos: tecnologias para monitorar tipos de doenças (desenvolvimento de tecnologia inovadora e declaração do setor produtivo público ou privado/hospital)
Tmax	Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado
T1	Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG, em parceria com agente social representativo
T4	Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG
7	**Produto Bibliográfico Técnico/Tecnológico *(somente para Profissionais)***
T4	Produto bibliográfico técnico/tecnológico associado à demanda em parceria com empresa e de utilização corrente
T5	Produto bibliográfico técnico/tecnológico do PPG
8	**Base De Dados Técnico-Científica *(somente para profissionais)***
T3	Desenvolvida em atendimento de demanda do setor produtivo, com transferência da informação ao parceiro
T4	Desenvolvida pelo PPG, com depósito em ambiente de acesso aberto
T5	Depósito de item em bancos de dados técnico-científicos

II. CLASSIFICAÇÃO, ESTRATIFICAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS PRODUTOS TECNOLÓGICOS SELECIONADOS PELA BIOTECNOLOGIA (Acadêmicos e Profissionais)

OBS: toda a produção tecnológica terá que ser comprovada com documentação comprobatória adequada, listadas abaixo, e inseridas como anexo na Sucupira

- **PATENTE**

1.Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – Tmax
2.Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) – T1
3.Patente depositada/concedida em parceria com empresa (nacional/internacional) – T1
4.Patente outorgada/concedida - T2
5.Patente depositada - T4

Documentos comprobatórios:
1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1,2. Contrato de licenciamento.
3, 4, 5. Primeira página do depósito.
4. Documento de concessão

- **TECNOLOGIA NÃO-PATENTEÁVEL (SEM MECANISMOS FORMAIS DE PROTEÇÃO)**

PRODUTO REGISTRADO:
1.Produto registrado no órgão competente e comercializado no mercado – TMax
2.Produto registrado no órgão competente em parceria com o setor produtivo – T2
3.Produto registrado no órgão competente internacional – T3
4.Produto registrado no órgão competente nacional - T4

Documentos comprobatórios:
1.Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
2. Contrato de parceria com o setor produtivo.
1,2,3,4. Documento do registro.

KNOW-HOW:
1.*Know-how* licenciado à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado– Tmax
2.*Know-how* licenciado à empresa (nacional/internacional) - T1

Documentos comprobatórios:
1.Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado
1,2. Contrato de licenciamento.

CEPAS:
1. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado – TMax
2. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo – T1

Documentos comprobatórios:
1,2. Comprovar o depósito em uma coleção biológica, registro no MAPA.
1.Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

- **PRODUTO/PROCESSO EM SIGILO**

1. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa e no mercado - TMax
2. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa – T1

Documentos comprobatórios:
1.Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

- **CULTIVAR**

1. Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com o setor produtivo (empresa do agronegócio) – Tmax
2. Cultivar sem registro, em uso pelos agricultores – T1
3. Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - T2
4. Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro - T3
5. Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada – T4

Documentos comprobatórios:
1,2. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado (em uso no agronegócio).
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
1,3. Documento do registro.
4. Documento comprobatório do lançamento em evento.

- **TECNOLOGIA SOCIAL**

Produto, processo, método ou técnica desenvolvido(a) como solução às demandas de segmentos da sociedade, sendo relevante a obtenção de retornos mensuráveis de caráter sócio e/ou econômico, i.e., com impacto social comprovado.

1. Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado – TMax
2. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG, em parceria com agente social representativo – T1
3. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG – T4

Documentos comprobatórios:
1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
2. Contrato de parceria com agente social representativo.

1,2.3. Documento descrevendo/confirmando a inovação e originalidade da tecnologia social.

- **EMPRESA/ START-UP INOVADORA**

1.Empresa/ *startup* com produto no mercado- Tmax
2.Empresa/ start-up incubada– T1

Documentos comprobatórios:
1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1.2. Contrato Social, Prova de Inscrição – Estadual e/ou Municipal, Regularidade de Inscrica ̧ õ no C.N.P.J.
2. Documento comprobatório da incubadora.

- **PRODUTO BIBLIOGRÁFICO TÉCNICO/TECNOLÓGICO (SOMENTE PARA CURSOS PROFISSIONAIS)**

1. Produto bibliográfico técnico/tecnológico associado à demanda em parceria com empresa e de utilização corrente - T4
2. Produto bibliográfico técnico/tecnológico do PPG – T5

Documentos comprobatórios:
1. Declaração da empresa comprovando a parceria e a utilização corrente.
1,2. Primeira página do Produto bibliográfico técnico

- **BASE DE DADOS TÉCNICO-CIENTÍFICA (SOMENTE PARA CURSOS PROFISSIONAIS)**

1. Desenvolvida em atendimento de demanda do setor produtivo, com transferência da informação ao parceiro - T3
2. Desenvolvida pelo PPG, com depósito em ambiente de acesso aberto – T4 3. Depósito de item em bancos de dados técnico-científicos - T5

Documentos comprobatórios:
1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove a transferência do produto.
2, 3. Documento comprobatório do depósito

II. ESTRATOS E PONTUAÇÕES DA PRODUÇÃO INTELECTUAL:

Lista com as pontuações atribuídas à Produção Científica e Tecnológica para os cursos acadêmicos e profissionais da área de Biotecnologia. As pontuações fazem referência a índices bibliométricos como CiteScore do Scopus, JCR- Clarivate e fator de impacto (FI) dos periódicos.

PONTOS	PRODUÇÃO CIENTÍFICA
	ARTIGOS CIENTÍFICOS (Percentis de Referência)
300	Amax = Percentil ≥ 97 (CiteScore ou JCR, ou FI≥10)
100	A1: ≥ 87,5%
85	A2: ≥ 75 < 87%
70	A3: ≥ 62,5 <75%
55	A4: ≥ 50 <62,5%
40	A5: ≥ 37,5 <50%
25	A6: ≥ 25 <37,5%
10	A7: ≥ 12,5 <25%
0	A8: <12,5 %
	LIVROS E CAPÍTULOS
	Capítulos de Livro
55	CL1 = Editoras internacionais com corpo editorial
40	CL2 = Editoras nacionais com corpo editorial
25	CL3 = Editoras universitárias e afins
0	CL4= Outras editoras
	Livros (Obra Completa)
100	L1 = Editoras internacionais com corpo editorial
85	L2 = Editoras nacionais com corpo editorial
70	L3 = Editoras universitárias e afins
0	L4 = Outras editoras

PONTOS	PRODUÇÃO TECNOLÓGICA
	Estratos na Biotecnologia
500	TMax
200	T1
100	T2
85	T3
70	T4
55	T5

III. INDICADORES QUANTITATIVOS:

Lista de indicadores adotados pela área de Biotecnologia para cursos acadêmicos e profissionais, e as descrições de como são calculados.

Indicador	Descrição Indicador
Teses e Dissertações / CD	Somatório de teses (x 2) e dissertações (x 1) do Programa dividido pelo número médio de docentes do Programa (permanentes e colaboradores)
[Amax + Tmax] com discente / NP	Numerador: Somatório de produções Amax e Tmáx com discentes, dos docentes permanentes (NP) e colaboradores. Denominador: Número de docentes permanentes
≥ A2 / NP	Numerador: Somatório de produções de artigos em periódicos ≥A2 de docentes permanentes, mais as produções de colaboradores com discente. Denominador: Número de docentes permanentes
≥ A2 com discentes / NP	Numerador: Somatório de produções de artigos em periódicos com discentes e docentes permanentes ou colaboradores nos estratos ≥A2. Denominador: Número de docentes permanentes
≥ A4 / NP	Numerador: Somatório de produções de artigos em periódicos ≥A4 de docentes permanentes, mais as produções de colaboradores com discente. Denominador: Número de docentes permanentes
≥ A4 com discentes / NP	Numerador: Somatório de produções de artigos em periódicos com discentes e docentes permanentes ou colaboradores nos estratos ≥A4. Denominador: Número de docentes permanentes
≥ A7 / NP	Numerador: Somatório de produções de artigos em periódicos ≥A7 de docentes permanentes, mais as produções de colaboradores com discente. Denominador: Número de docentes permanentes
≥ A7 com discentes / NP	Numerador: Somatório de produções de artigos em periódicos com discentes e docentes permanentes ou colaboradores nos estratos ≥A7. Denominador: Número de docentes permanentes
≥ A2 com discentes / discentes	Numerador: Somatório de produções de artigos em periódicos com discentes e docentes permanentes ou colaboradores nos estratos ≥A2. Denominador: Número médio de discentes (somatório matriculados no final de cada ano/número de anos) no período
≥ A4 com discentes / discentes	Numerador: Somatório de produções de artigos em periódicos com discentes e docentes permanentes ou colaboradores nos estratos ≥A4. Denominador: Número médio de discentes (somatório matriculados no final de cada ano/número de anos) no período
≥ A7 com discentes / discentes	Numerador: Somatório de produções de artigos em periódicos com discentes e docentes permanentes ou colaboradores nos estratos ≥A7. Denominador: Número médio de discentes (somatório matriculados no final de cada ano/número de anos) no período
% NP ≥ 400 pt	Percentagem de docentes permanentes com 400 ou mais pontos, considerando livros, capítulos, artigos em periódicos e produções tecnológicas, multiplicados, multiplicado pela pontuação correspondente no respectivo estrato.
% NP ≥ 800 pt	Percentagem de docentes permanentes com 800 ou mais pontos, considerando livros, capítulos, artigos em periódicos e produções tecnológicas, multiplicados, multiplicado pela pontuação correspondente no respectivo estrato.

Indicador	Descrição Indicador
% NP ≥ 1200 pt	Percentagem de docentes permanentes com 1200 ou mais pontos, considerando livros, capítulos, artigos em periódicos e produções tecnológicas, multiplicados, multiplicado pela pontuação correspondente no respectivo estrato.
% NP ≥ 1600 pt	Percentagem de docentes permanentes com 1600 ou mais pontos, considerando livros, capítulos, artigos em periódicos e produções tecnológicas, multiplicados, multiplicado pela pontuação correspondente no respectivo estrato.
% ≥ A7 com discentes	Percentagem de produções com discentes em artigos nos estratos de ≥A7 de docentes de permanentes e colaboradores
% de permanentes bolsistas PQ e DT	Percentagem de docentes permanentes bolsistas PQ e DT
% NP com 1 a 12 orientandos	Percentagem de docentes permanentes com um número de orientandos entre 1 e 12
% NP > 100 pt/Orientado	Percentagem de docentes permanentes com mais que 100 pontos por orientado
% NP com 1 a 5 disciplinas	Percentagem de docentes permanentes com um número de disciplinas entre 1 até 5
Pontuação Produção Tecnológica TOTAL / NP	Somatório das pontuações totais dos produtos tecnológicos estratificados. Será contabilizada a produção tecnológica apenas de docentes permanentes com ou sem discentes e docentes colaboradores com discentes. Denominador: Número de docentes permanentes
Pontuação Produção Tecnológica TOTAL com discente / NP	Somatório das pontuações com discentes dos produtos tecnológicos estratificados. Será contabilizada a produção tecnológica apenas de docentes permanentes e docentes colaboradores. Denominador: Número de docentes permanentes
Pontuação Produção Tecnológica TOTAL com discente / discentes	Somatório das pontuações com discentes dos produtos tecnológicos estratificados. Será contabilizada a produção tecnológica apenas de docentes permanentes e docentes colaboradores. Denominador: Número médio de discentes (somatório matriculados no final de cada ano/número de anos) no período
Patentes/NP	Numerador: Somatório das patentes. Será contabilizada a patente apenas de docentes permanentes com ou sem discentes e docentes colaboradores com discentes. Denominador: Número de docentes permanentes
Patentes com discente/NP	Numerador: Somatório das patentes com discentes. Denominador: Número de docentes permanentes
Patentes com discentes/discentes	Numerador: Somatório das patentes com discentes. Denominador: Número médio de discentes (somatório matriculados no final de cada ano/número de anos) no período

- Obs1: NP = NP Total – NPE: Docentes do núcleo permanente em condições especiais (NPE), estão limitados a 20% do NP total. Esta categoria é constituída por docentes aposentados, jovens docentes recém-contratados, que defenderam o doutorado nos últimos 7 anos ou docentes que passaram pela maternidade no quadriênio. Os NPE não são computados nos indicadores de avaliação da área que contabilizam o dimensionamento do NP no denominador. Os nomes elegíveis como NPE deverão ser claramente descritos no relatório do PPG e no Anexo 2. Além disso, os casos de maternidade devem estar registrados no currículo Lattes das docentes-mães.
- Obs2: Avaliação quantitativa com estratificação *a posteriori* a partir da análise comparativa da distribuição dos indicadores. Conceitos Muito Bom, Bom, Regular, Fraco ou Insuficiente, baseando-se nas médias e desvios-padrão calculados a partir do conjunto de dados de todos os Programas.

V- INDICADORES QUALITATIVOS:

Indicadores
Proporção de DP com atuação em disciplinas, projeto de pesquisa, orientação e produção intelectual. Compatibilidade entre a formação do quadro docente ao perfil do egresso
Coerência e o dimensionamento da estrutura curricular em relação ao perfil de formação.
Adequação da infraestrutura física.
Mecanismos de autoavaliação, uso de ferramentas de gestão, acompanhamento dos egressos.
Alinhamento da autoavaliação do PPG ao seu planejamento estratégico.
Articulação entre o Planejamento estratégico do programa (PE) e o PDI.
Qualidade e aderência a área de Biotecnologia, linhas de pesquisa e áreas de concentração das teses e dissertações destacadas. Obtenção de algum tipo de produção intelectual (≥A4) ou produtos tecnológicos (≥T2)
Pesquisas dos egressos de destaque que geraram algum tipo de impacto
Qualidade e aderência a área de Biotecnologia, linhas de pesquisa e áreas de concentração das teses e dissertações destacadas. Obtenção de algum tipo de produção intelectual (≥A4) ou produtos tecnológicos (≥T2)
Casos de Egressos exitosos.
Inserção no mercado e atuação dos egressos de destaque do Programa em áreas relacionadas à formação recebida
Aderência da produção intelectual dos discentes e egressos aos projetos de pesquisa do PPG
Proporção de produções aderentes à área de Biotecnologia e linhas de pesquisa do PPG/Total de produções
Participação de docentes nas atividades descritas pelo PPG quanto a inovação, transferência e compartilhamento de conhecimento.
Diversidade de atividades que demonstrem a abrangência do PPG nos diferentes aspectos da Biotecnologia quanto a inovação, transferência e compartilhamento de conhecimento.
Participação de docentes nas atividades descritas pelo PPG quanto a inserção, visibilidade, popularização da ciência.
Diversidade de atividades que demonstrem a abrangência do PPG nos diferentes aspectos da Biotecnologia quanto a inserção, visibilidade, popularização da ciência.
Casos de impacto que envolvam aspectos como: - econômicos com benefícios monetários (por redução de custos na cadeia produtiva ou geração de renda); - saúde pública ou qualidade de vida; acadêmico científico (disruptivo, novo conceito, método, processo); tecnológico (produtos, processos ou serviços no mercado); ambiental (gestão ambiental, redução de impactos, economia circular); gestão, política públicas e/ou marcos regulatórios (aderência às ODS 2030).

Obs: Avaliação dos indicadores qualitativos com estratificação *a posteriori* a partir da análise comparativa. Conceitos Muito Bom, Bom, Regular, Fraco ou Insuficiente a partir do percentual de docentes permanentes e/ou egressos envolvidos com as atividades do programa e a diversidade e abrangência das atividades e impactos descritos pelos PPGs.